



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

DECRETO Nº 0250/2011, de 28 de DEZEMBRO de 2011

Abre Credito ESPECIAL  
para o fim que específica e  
da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO,  
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela  
Lei N. 02982011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao um Credito ESPECIAL no valor de R\$  
15.463,92 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS  
CENTAVOS\*\*\*\*\*), para atender à despesa com  
abertura de nova Rubrica Orçamentária, conforme classificação abaixo:

2.02.05-SEC. INFRAESTRUTURA URB. RURAL	
17.451.0019.1077-CONSTRUÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS SÍTIOS CARNAUBA E PRAT	
4.4.90.51.01-OBRA E INSTALAÇÕES	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	15.463,92
TOTAL.....	15.463,92
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	15.463,92

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto  
contará o poder Executivo com o Excesso de Arrecadação no valor de R\$  
15.463,92 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS  
CENTAVOS\*\*\*\*\*).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

SÃO FRANCISCO, 28 de DEZEMBRO de 2011

  
JOSE ROFRANTS LOPES CASIMIRO  
- Prefeito Constitucional -